



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2010 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.matinhos.pr.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Matinhos, ____ de _____ de 2010.

Franciele da Silva

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2010 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2010

O **Município de Matinhos** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2010 – PMM**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **24/08/2010**, às **09:00 horas** na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO** de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2010 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 060/2010 do dia 02/03/2010 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO** com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III - Declaração De Responsabilidades

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2010 - PMM** estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo Departamento de licitação., até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Assistência Social
002	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0005.6.001	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00.0.1000	Material de Consumo Red.93
33.90.30.00.00.0.31728	Material de Consumo Red.983
33.90.30.00.00.0.31736	Material de Consumo Red.981

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A)

6.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8 – FORMA DE CREDENCIAMENTO

8.1 Por credenciais entendem-se:

a) **Habilitação do representante, mediante INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, **CONTRATO SOCIAL, ULTIMA ALTERAÇÃO e RG.**

b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma o CONTRATO SOCIAL, ULTIMA ALTERAÇÃO e RG que darão** poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

c) **Credenciamento** conforme modelo do **ANEXO VII**, assinada pelo representante legal da licitante;

d) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme modelo do Anexo IV.**

8.2. Estes documentos relacionados nos itens **A, B, C e D** deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos no momento do **CREDENCIAMENTO** antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

8.3. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

9 – ABERTURA

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 072/2010 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 072/2010 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

11 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

11.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

ANEXO V.

i) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**.

j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

k) **Declaração de Fatos Impeditivos**, conforme modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) **Declaração de Responsabilidades**, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**, assinada pelo representante legal da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

13.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

13.3. – A Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

14 – VALOR MÁXIMO

14.1 - Ficamos fixados o valor máximo global de **R\$29.548,80 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).**

15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto licitado.

16 - RECURSOS

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.**

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

17 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Representante do Comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

20 – DA VIGÊNCIA E DO LOCAL DE ENTREGA

O presente Contrato terá vigência de 90(noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias, **na Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço sito à Rua Benvenuto Gussi, 55 centro – Matinhos/PR, das 8:00 as 11:00 e das 13:30 as 17:00 de Segunda a sexta.** Conforme Anexo I do Edital.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. – O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.2. - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.4. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 05 de agosto de 2.010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Esmael Silva Abou Hassan
Pregoeiro

ANEXO I PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO** com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo de **R\$29.548,80 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.

LOTE 01					
Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	10,0	unid.	Bambolê amarelo 63 cm	3,20	32,00
2	10,0	unid.	Bambolê azul 63 cm	3,20	32,00
3	10,0	unid.	Bambolê branco 63 cm	3,20	32,00
4	10,0	unid.	Bambolê verde 63 cm	3,20	32,00
5	10,0	unid.	Bambolê vermelho 63 cm	3,20	32,00
6	2,0	unid.	Mosaico (com 40 peças, 17x13x7cm)	13,60	27,20
7	4,0	unid.	Jogo de memória (24 pedras em saco plástico)	9,80	39,20
8	15,0	unid.	Números, sinais, letras em E.V.A (56 peças)	15,80	237,00
9	4,0	unid.	Números e sinais (em borracha E.V.A com 60 peças, dimensões das peças 5x4,5cm)	13,80	55,20
10	2,0	unid.	Arquitetura & Construção (caixa madeira 26x16x4cm, c/ 50 peças)	21,00	42,00
11	4,0	unid.	Animais de encaixe (puzzle)	18,80	75,20
12	30,0	unid.	Bolinha de ping-pong	1,00	30,00
13	6,0	jogo	Raquete ping-pong madeira/borracha	6,60	39,60
14	15,0	unid.	Piãõ sonoro	40,00	600,00
15	10,0	jogo	Frescobol (02 raquetes, 01 bolinha)	20,00	200,00
16	20,0	unid.	Pula corda 2,00m sisal saco plástico com aba	5,00	100,00
17	6,0	jogos	Fantoches família branca com 07 personagens	102,00	612,00
18	6,0	jogos	Fantoches família negra com 07 personagens	102,00	612,00
19	4,0	unid.	Fantoches de animais doméstico com 07 personagens	102,00	408,00
20	12,0	jogos	Tacos de betes 70cm com bola, casinha-saco plástico	13,60	163,20
				TOTAL	3.400,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

LOTE 02					
Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	10,0	unid.	Bola de basquete oficial nylon	39,00	390,00
2	20,0	unid.	Bola de borracha nº 03 (betes)	4,90	98,00
3	15,0	unid.	Bola de borracha nº 12	28,80	432,00
4	10,0	unid.	Bola de futebol de campo com costura oficial laminada	39,00	390,00
5	10,0	unid.	Bola de futsal com costura laminada 32 gomos	39,00	390,00
6	10,0	unid.	Bola de handebol sem costura	39,00	390,00
7	10,0	unid.	Bola de vinil 45 cm	6,80	68,00
8	10,0	unid.	Bola de vôlei matrizada em pó ultra macia	39,00	390,00
9	10,0	unid.	Bola de vôlei sintética E.V.A	18,00	180,00
10	10,0	unid.	Bola de borracha nº 03	4,90	49,00
11	10,0	unid.	Bola de borracha nº 08	15,20	152,00
12	10,0	unid.	Bola de borracha nº 10	24,00	240,00
13	10,0	unid.	Bola de borracha nº 12	28,80	288,00
				TOTAL	3.457,00

LOTE 03					
Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	30,0	unid.	Colchonete para ginástica 1,00x0,60x0,04m	29,00	870,00
2	2,0	unid.	Mesa de tênis (ping-pong) oficial 1,50x2,70x0,76m com pés de madeira	410,00	820,00
3	40,0	unid.	Xadres com estojo (dimensões 26x26cm, estojo com fecho contendo 32 figuras)	30,75	1.230,00
4	6,0	unid.	Arcada dentária (duas vezes o tamanho natural, acompanha escva de cerdas flexíveis)	196,00	1.176,00
5	2,0	unid.	Baú pedagógico (dimensões 50x32x25cm, contém 10 jogos educativos)	230,00	460,00
				TOTAL	4.556,00

LOTE 04					
Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	20,0	unid.	Perna de pau (par)	35,30	706,00
2	15,0	unid.	Peteca oficial	19,60	294,00
3	4,0	unid.	Rede de basquete nylon (par)	10,80	43,20
4	5,0	unid.	Rede de futebol de campo 2mm (par)	186,00	930,00
5	4,0	unid.	Rede de futsal 2mm (par)	90,00	360,00
6	4,0	unid.	Rede de vôlei oficial nylon	90,00	360,00
7	4,0	unid.	Rede de tênis de mesa	26,40	105,60
8	4,0	unid.	Saco para 05 bolas (rede)	15,00	60,00
9	3,0	unid.	Globo terrestre político medindo 30 cm diâmetro	134,40	403,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

10	2,0	unid.	Baú criativo (dimensões 52x35x38cm, c/ 1.000 peças, tipo lego)	216,00	432,00
11	4,0	unid.	Blocos lógicos em E.V.A	24,30	97,20
12	2,0	unid.	Cantinhos da leitura (estante de parede para livros 110x60x12cm)	86,40	172,80
13	2,0	unid.	Cubo de atividade (dimensões 16x16x16cm, um cubo para 6 atividades)	38,60	77,20
14	2,0	unid.	Kit encaixe e desencaixe com 124 peças em plástico	190,00	380,00
15	4,0	unid.	Memo-car (carrinho medidno 24x16x5cm com 24 peças)	19,60	78,40
16	2,0	unid.	Tapete alfabetário (com 30 quadrados de encaixe em E.V.A, cada peça 25x25 cm)	182,00	364,00
17	2,0	unid.	Tapete amarelinha (10 peças gigantes de 34x34cm)	86,00	172,00
				TOTAL	5.035,60

LOTE 05					
Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	15,0	unid.	Bingo do alfabeto	80,64	1.209,60
2	5,0	unid.	Linha movimento nº 1	236,00	1.180,00
3	4,0	unid.	Quebra cabeça em emdeira (dimensões 33x28cm) kit com 10 jogos, num total de 88 peças	162,00	648,00
4	30,0	unid.	Quebra cabeça (30 peças)	33,60	1.008,00
				TOTAL	4.045,60

LOTE 06					
Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	6,0	unid.	Cavalo marinho em plástico (dimensões 0,90x0,30x0,97m)	307,20	1.843,20
2	6,0	unid.	Peixinho em plástico (dimensões 0,90x0,30x0,97m)	680,00	4.080,00
				TOTAL:	5.923,20

LOTE 07					
Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	10,0	unid.	Dominó de adição 28 pç cx. Madeira	15,20	152,00
2	10,0	unid.	Dominó de animais 28 pç cx. Madeira	15,20	152,00
3	10,0	unid.	Dominó de divisão 28 pç cx. Madeira	15,20	152,00
4	10,0	unid.	Dominó de multiplicação 28 pç cx. Madeira	15,20	152,00
5	10,0	unid.	Dominó de subtração 28 pç cx. Madeira	15,20	152,00
6	10,0	unid.	Dominó tradicional 28 pç cx. Madeira	15,20	152,00
7	15,0	unid.	Jogo da velha estojo de madeira	17,80	267,00
8	15,0	unid.	Jogo de damas 24x24cm	7,80	117,00
9	15,0	unid.	Jogo de ludo (24x24) shrink	7,80	117,00
10	15,0	unid.	Jogo de trilha (24x24) shrink	7,80	117,00
11	15,0	unid.	Jogo de memória alfabetização com animais	18,00	270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			com 40 peças cx madeira		
12	15,0	unid.	Jogo de memória alfabetização com objetos com 40 peças cx madeira	18,00	270,00
13	15,0	unid.	Jogo de memória números e quantidades com 40 peças cx madeira	18,00	270,00
14	15,0	unid.	Tangra (10 jogos em M.D.F com cores diferentes) 70 peças cx madeira	33,80	507,00
15	3,0	unid.	Percurso de trânsito com 14 placas e 01 semáforo	94,60	283,80
				TOTAL:	3.130,80

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega e Horário: O objeto da licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias, na **Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço sito à Rua Benvenuto Gussi, 55 centro – Matinhos/PR, das 8:00 as 11:00 e das 13:30 as 17:00 de Segunda a sexta.**

2.2- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.2 - Prazo de entrega: 10(dez) dias após o pedido.

2.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade de
.....à Rua.....,nº.....,inscrita no CNPJ sob nº.....

1. DO OBJETO – (Descrição)

1. O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO** com as características e especificações conforme abaixo:

LOTE 01					
Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	10,0	unid.	Bambolê amarelo 63 cm		
2	10,0	unid.	Bambolê azul 63 cm		
3	10,0	unid.	Bambolê branco 63 cm		
4	10,0	unid.	Bambolê verde 63 cm		
5	10,0	unid.	Bambolê vermelho 63 cm		
6	2,0	unid.	Mosaico (com 40 peças, 17x13x7cm)		
7	4,0	unid.	Jogo de memória (24 pedras em saco plástico)		
8	15,0	unid.	Números, sinais, letras em E.V.A (56 peças)		
9	4,0	unid.	Números e sinais (em borracha E.V.A com 60 peças, dimensões das peças 5x4,5cm)		
10	2,0	unid.	Arquitetura & Construção (caixa madeira 26x16x4cm, c/ 50 peças)		
11	4,0	unid.	Animais de encaixe (puzzle)		
12	30,0	unid.	Bolinha de ping-pong		
13	6,0	jogo	Raquete ping-pong madeira/borracha		
14	15,0	unid.	Pião sonoro		
15	10,0	jogo	Frescobol (02 raquetes, 01 bolinha)		
16	20,0	unid.	Pula corda 2,00m sisal saco plástico com aba		
17	6,0	jogos	Fantoches família branca com 07 persobagens		
18	6,0	jogos	Fantoches família negra com 07 persobagens		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

19	4,0	unid.	Fantoches de animais doméstico com 07 personagens		
20	12,0	jogos	Tacos de betes 70cm com bola, casinha-saco plástico		
				TOTAL	

LOTE 02					
Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	10,0	unid.	Bola de basquete oficial nylon		
2	20,0	unid.	Bola de borracha nº 03 (betes)		
3	15,0	unid.	Bola de borracha nº 12		
4	10,0	unid.	Bola de futebol de campo com costura oficial laminiada		
5	10,0	unid.	Bola de futsal com costura laminada 32 gomos		
6	10,0	unid.	Bola de handebol sem costura		
7	10,0	unid.	Bola de vinil 45 cm		
8	10,0	unid.	Bola de vôlei matrizada em pó ultra macia		
9	10,0	unid.	Bola de vôlei sintética E.V.A		
10	10,0	unid.	Bola de borracha nº 03		
11	10,0	unid.	Bola de borracha nº 08		
12	10,0	unid.	Bola de borracha nº 10		
13	10,0	unid.	Bola de borracha nº 12		
				TOTAL	

LOTE 03					
Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	30,0	unid.	Colchonete para ginástica 1,00x0,60x0,04m		
2	2,0	unid.	Mesa de tênis (ping-pong) oficial 1,50x2,70x0,76m com pés de madeira		
3	40,0	unid.	Xadres com estojo (dimensões 26x26cm, estojo com fecho contendo 32 figuras)		
4	6,0	unid.	Arcada dentária (duas vezes o tamanho natural, acompanha escva de cerdas flexíveis)		
5	2,0	unid.	Baú pedagógico (dimensões 50x32x25cm, contém 10 jogos educativos)		
				TOTAL	

LOTE 04					
Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	20,0	unid.	Perna de pau (par)		
2	15,0	unid.	Peteca oficial		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

3	4,0	unid.	Rede de basquete nylon (par)		
4	5,0	unid.	Rede de futebol de campo 2mm (par)		
5	4,0	unid.	Rede de futsal 2mm (par)		
6	4,0	unid.	Rede de vôlei oficial nylon		
7	4,0	unid.	Rede de tênis de mesa		
8	4,0	unid.	Saco para 05 bolas (rede)		
9	3,0	unid.	Globo terrestre político medindo 30 cm diâmetro		
10	2,0	unid.	Baú criativo (dimensões 52x35x38cm, c/ 1.000 peças, tipo lego)		
11	4,0	unid.	Blocos lógicos em E.V.A		
12	2,0	unid.	Cantinhos da leitura (estante de parede para livros 110x60x12cm)		
13	2,0	unid.	Cubo de atividade (dimensões 16x16x16cm, um cubo para 6 atividades)		
14	2,0	unid.	Kit encaixe e desencaixe com 124 peças em plástico		
15	4,0	unid.	Memo-car (carrinho medindo 24x16x5cm com 24 peças)		
16	2,0	unid.	Tapete alfabetário (com 30 quadrados de encaixe em E.V.A, cada peça 25x25 cm)		
17	2,0	unid.	Tapete amarelinha (10 peças gigantes de 34x34cm)		
				TOTAL	

LOTE 05					
Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	15,0	unid.	Bingo do alfabeto		
2	5,0	unid.	Linha movimento nº 1		
3	4,0	unid.	Quebra cabeça em emdeira (dimensões 33x28cm) kit com 10 jogos, num total de 88 peças		
4	30,0	unid.	Quebra cabeça (30 peças)		
				TOTAL	

LOTE 06					
Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	6,0	unid.	Cavalo marinho em plástico (dimensões 0,90x0,30x0,97m)		
2	6,0	unid.	Peixinho em plástico (dimensões 0,90x0,30x0,97m)		
				TOTAL:	

LOTE 07					
Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	10,0	unid.	Dominó de adição 28 pç cx. Madeira		
2	10,0	unid.	Dominó de animais 28 pç cx. Madeira		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

3	10,0	unid.	Dominó de divisão 28 pç cx. Madeira		
4	10,0	unid.	Dominó de multiplicação 28 pç cx. Madeira		
5	10,0	unid.	Dominó de subtração 28 pç cx. Madeira		
6	10,0	unid.	Dominó tradicional 28 pç cx. Madeira		
7	15,0	unid.	Jogo da velha estojo de madeira		
8	15,0	unid.	Jogo de damas 24x24cm		
9	15,0	unid.	Jogo de ludo (24x24) shrink		
10	15,0	unid.	Jogo de trilha (24x24) shrink		
11	15,0	unid.	Jogo de memória alfabetização com animais com 40 peças cx madeira		
12	15,0	unid.	Jogo de memória alfabetização com objetos com 40 peças cx madeira		
13	15,0	unid.	Jogo de memória números e quantidades com 40 peças cx madeira		
14	15,0	unid.	Tangra (10 jogos em M.D.F com cores diferentes) 70 peças cx madeira		
15	3,0	unid.	Percurso de trânsito com 14 placas e 01 semáforo		
				TOTAL:	

2. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
5. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos,de..... de 2010.

Assinatura e identificação
(represent. legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (A SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º 072/2010 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº .../2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 072/2010 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(A SER APRESENTADO E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ n.º , esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)
(A SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, _____ de _____ de 2.010.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(A SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2010 - PMM

A (empresa)..... estabelecida
na.....,
nº, inscrita no CNPJ sob nº

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VII

MODELO
DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2010 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 072/2010 - PMM, Processo n.º 200/2010, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados

- Em caso de firma individual, o registro comercial;
- Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII - MINUTA

CONTRATO N.º ____/2010 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2010 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2010

Contrato para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MATINHOS e a empresa _____.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos - PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5 e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º _____/0001-__, com sede na Rua _____, n.º _____, _____, _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é Aquisição de a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO**, com as seguintes características:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA

O presente Contrato terá vigência de 90(noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Local de entrega e Horário: O objeto da licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias, na **Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Benvenuto Gussi, 55 centro – Matinhos/PR, das 8:00 as 11:00 e das 13:30 as 17:00 de Segunda a sexta.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do fornecimento do objeto pela **CONTRATADA** é de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2010 - PMM;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2010 - PMM, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária

07	Secretaria Municipal de Assistência Social
002	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0005.6.001	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00.0.1000	Material de Consumo Red.93
33.90.30.00.00.0.31728	Material de Consumo Red.983
33.90.30.00.00.0.31736	Material de Consumo Red.981

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

– Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, ____ de _____ de 2010.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL

(nome do representante legal)
CPF N.º _____
Representante Legal

Testemunhas:

RG:

RG: